



LEI Nº 0377/97
DE:09 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicionais Suplementares, e dá outras providências.

RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Artigo 2º - O Crédito citado no artigo anterior servirá para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Coordenação de Serviços Administrativos
Código - 19.09.16.07.021.20264110.0000
Valor - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção, Oper. Sistema municipal de Ensino
Código - 16.06.08.42.188.2013.3130.0000
Valor - R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Cont. da Lei 377/97 09 de julho de 1997.

Gabinete do prefeito

Coord. Manutenção Serv. Administrativos

Código - 12.02.03.07.021.2005.3130.0000

Valor - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ARTIGO 3º- Para cobertura dos créditos relacionados no artigo 2º, serão utilizados recursos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Des.Agrário e Meio Ambiente

Incentivo, Formação Assoc.micro Empresas

Código - 15.05.04.18.112.3005.4120.0000

Valor - R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Manutenção Sist.Rep.Sinal de televisão

Código- 16.06.08.22.136.2012.4120.0000

Valor - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Desapropriação e indenização

Código - 16.06.11.65.364.3008.4210.0000

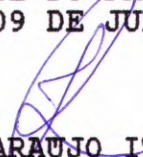
Valor - R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais .

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cont. da Lei nº 377/97 09 de julho de 1997.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE JULHO DE 1997.


RAMON ARAUJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL